



O Município de Santa Maria/RS, por meio de seu representante legal, CONSIDERANDO a demanda de servidores pré-existentes à pandemia de COVID-19, CONSIDERANDO a Lei nº 15.603/2021, que reconheceu a prática da atividade física e do exercício físico e as atividades das redes pública e privada de ensino como essenciais, CONSIDERANDO a necessidade de contar com o quadro completo para atender a demanda de servidores ocasionada pelo retorno às aulas, com fulcro no Decreto Estadual nº 55.882/2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e, considerando o comprometimento do Município e da Objetiva Concursos no que diz respeito ao cumprimento das medidas sanitárias de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19), TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada no dia 13/06/2021 (domingo), para cada cargo, conforme locais, turno e horários estabelecidos na tabela abaixo, observadas todas as medidas de prevenção ao COVID-19, consoante os ditames legais vigentes. Nestes mesmos horários, em cada turno, ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

TURNO DA MANHÃ: 8h30min (horário de Brasília)				
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Adelmo Simas Genro – Rua Irmã Teresinha Werner, nº 500, Bairro Marista II (Nova Santa Marta), no Município de Santa Maria/RS.	<ul> <li>Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Inglês - Candidatos cujos nomes iniciam com as letras M, P, R, S, T, V e W</li> <li>Professor - Educação Especial - Candidatos cujos nomes iniciam com as letras M, N, P, R, S, T, V e Y</li> </ul>			
Escola Municipal de Ensino Fundamental Aracy Barreto Sacchis – Rua Silva Jardim, nº 2760, Bairro Centro, no Município de Santa Maria/RS.	• Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Física - Candidatos cujos nomes iniciam com as letras A, B, C, D, E, F, G, H e I			
Escola Municipal de Ensino Fundamental CAIC Luizinho de Grandi - Rua Olga Parcianello, s/nº, Bairro Lorenzi, no Município de Santa Maria/RS.	Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática - TODOS			
Escola Municipal de Ensino Fundamental Chácara das Flores - Rua La Paz, nº 320, Bairro Chácara das Flores, no Município de Santa Maria/RS.	Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Inglês - Candidatos cujos nomes iniciam com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, J, K e L      Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Português - Candidatos cujos nomes iniciam com as letras L, M, N, O, P, R, S, T, U, V			
Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias - Rua Francisco Lameira, nº 555, Bairro Duque de Caxias, no Município de Santa Maria/RS.	• Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental Educação Física - Candidatos cujos nomes iniciam com as letras J, K, L, M, N, O, P, R, S, T, U, V e W			
<b>Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmão Quintino</b> - Rua Raineri Danesi, nº 140, Bairro JK, no Município de Santa Maria/RS.	Professor - Educação Especial - Candidatos cujos nomes iniciam com as letras A, B, C, D, E, F, G, I, J, K e L			
Instituto São José - Rua Aron Fischmann, nº 911, Bairro Parque Dom Antônio Reis, no Município de Santa Maria/RS.	Professor - Anos Finais Do Ensino Fundamental - Português - Candidatos cujos nomes iniciam com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K.			
TURNO DA TARDE: 14h3	Omin (horário de Brasília)			
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Adelmo Simas Genro – Rua Irmã Teresinha Werner, nº 500, Bairro Marista II (Nova Santa Marta), no Município de Santa Maria/RS.	Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Música - TODOS			
Escola Municipal de Ensino Fundamental Aracy Barreto Sacchis – Rua Silva Jardim, nº 2760, Bairro Centro, no Município de Santa Maria/RS.	Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Espanhol - TODOS      Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - História - Candidatos cujos nomes iniciam com as letras R, S, T, V, W, Y, e Z			
Escola Municipal de Ensino Fundamental CAIC Luizinho de Grandi - Rua Olga Parcianello, s/nº, Bairro Lorenzi, no Município de Santa Maria/RS.	Nutricionista - TODOS     Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Teatro - TODOS			
Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmão Quintino - Rua Raineri Danesi, nº 140, Bairro JK, no Município de Santa Maria/RS.	<ul> <li>Professor - Educação Profissional - Metalurgia - TODOS</li> <li>Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - História - Candidatos cujos nomes iniciam com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P</li> </ul>			

- 1.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, com antecedência mínima de 1h do horário informado na tabela do item 1 deste edital.
- 1.1.1. ATENÇÃO: A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo do horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.
- 1.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:
- a) utilizando máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca.
- b) portando documento de identidade original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;







- c) portando caneta, conforme estabelecido pelos itens 7.2 e 7.6 do Edital de Abertura das Inscrições;
- d) com comprovante de inscrição e pagamento, conforme estabelecido pelo item 6.7 do Edital de Abertura das Inscrições.
- 1.2.1. A lista de documentos aceitos como documentos de identidade consta no item 1.2.2 do Edital de Abertura das Inscrições. NÃO serão aceitos como documento de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca impossibilitam o seu ingresso à prova, nos termos do item 1.1 do Edital 023/2021, de 22/01/2021.
- 2. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos em vigor no que tange ao COVID-19, no dia de realização da prova:
- a) a utilização da máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca é obrigatória;
- todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- c) quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- d) será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato, sendo vedado o ingresso, a participação na prova e a permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura ≥ 37,8°C, acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal. Para tanto, adotar-se-á o seguinte procedimento:
  - 1) será aferida a temperatura na entrada do prédio, sendo que, se a temperatura aferida for ≥ 37,8°C, serão realizadas outras duas aferições;
  - 2) se, na terceira aferição, a temperatura estiver ≥ 37,8°C, o candidato será dispensado, e, em consequência, eliminado deste certame. A dispensa e eliminação do candidato será registrada em livro de ocorrência, contemplando nome do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se inscreveu, local de prova e as três temperaturas aferidas, com os respectivos horários. O registro deverá ser assinado pelo candidato e/ou duas testemunhas.
- e) será exigido dos acompanhantes das lactantes com atendimento especial deferido o comparecimento com máscara, a sujeição aos mesmos procedimentos de identificação, revista, aferição de temperatura, distanciamento, higienização e etiqueta da tosse aplicados aos candidatos;
- f) após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água e das substâncias deferidas via solicitação de atendimento especial, de forma que se recomenda aos candidatos em geral para que compareçam bem alimentados;
- g) os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;
- h) sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins ingestão das substâncias estabelecidas na alínea "f" deste item, substituição por nova máscara e nos casos da alínea "c" deste item;
- i) orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à data da prova a não comparecerem à prova.
- 2.1.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão utilizar luvas, viseiras de acrílico (face shield) e trajes de proteção, bem como levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.
- **3.** Da solicitação de atendimento especial: Durante o período de **28/05 a 04/06/2021**, especificamente, os candidatos que desejarem atendimento especial para a realização da prova, inclusive pessoas com deficiência, gestantes e demais pertencentes ao grupo de risco do COVID-19, DEVERÃO proceder conforme estabelecido no Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições.
- 3.1. A fim de assegurar a isonomia de tratamento entre os candidatos, além de proceder conforme determina o item 3 deste edital, é ônus do candidato que solicitou atendimento especial neste novo período comparecer ao local de prova munido do laudo ou atestado médico original que justifica o atendimento especial solicitado, sob o risco não ter efetivada sua solicitação.
- **4.** A atualização da homologação definitiva das inscrições, contendo a lista de inscrições canceladas e a lista atualizada de atendimentos especiais concedidos será divulgada a partir de 10/06/2021.
- **5.** Considerando a necessidade de garantir a incolumidade dos participantes e, sem prejuízo aos candidatos, retifica-se o Capítulo VIII do Edital de Abertura das Inscrições, especificamente quanto à forma e ao período para apresentação de títulos, devendo os mesmos serem apresentados durante o período de **15 a 17/06/2021, de forma on-line, diretamente na área do candidato, no site <u>www.objetivas.com.br</u>, ou,**







via SEDEX, de forma que, sem prejuízo aos candidatos, o Capítulo VIII do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar com a redação abaixo descrita, revogadas as disposições em contrário:

### **CAPÍTULO VIII - DA PROVA DE TÍTULOS - Somente para PROFESSOR (TODOS)**

- 8.1. Os candidatos que desejarem lograr pontuação na última etapa do certame deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, durante o período de **15 a 17/06/2021, de forma on-line, diretamente na área do candidato, no** *site* <a href="www.objetivas.com.br">www.objetivas.com.br</a>, ou, via SEDEX, conforme edital de convocação da Prova de Títulos, a ser divulgado posteriormente. <a href="Mão serão recebidos Títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma.">Mão serão recebidos Títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma.</a>
- 8.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **apresentar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

#### 8.3. Grade de pontuação dos títulos:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação*  Somente títulos que guardarem <u>relação</u> <u>direta</u> com as atribuições do cargo	<b>Doutorado**</b> Stricto sensu	12,0	<ul> <li>a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.</li> <li>b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária.</li> <li>b.1) Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu"; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.</li> </ul>
	Mestrado** Stricto sensu	8,0	
	<b>Especialização**</b> Lato Sensu/MBA	5,0	
Pontuaçã	io máxima: 25.0 ponto	os	

\*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo. Nos casos em que constar no item 1.1.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para posse, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra:

- a) O que estiver separado por ponto e vírgula ou ou poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca;
- b) O que estiver separado por e ou e/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a posse.
- \*\* Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
- I. O candidato somente poderá apresentar **um único** Título em cada categoria (um para Doutorado; um para Mestrado, e; um para Especialização).
- II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

### 8.4. REGRA PARA APRESENTAÇÃO VIA ÁREA DO CANDIDATO:

- 8.4.1. Para tanto, o candidato deverá:
- a) Providenciar o título específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento) este título não será fruto de pontuação, mas é necessário para primazia da isonomia da avaliação;
- b) providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme item 8.3 do Edital de Abertura das Inscrições, **não sendo pontuados itens que não constem no respectivo item**;
- c) realizar o download, preenchimento correto, completo e legível e assinatura do Formulário de relação de títulos, Anexo V do Edital de Abertura das Inscrições;
- d) realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "c", acima descritas, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza;
- e) salvar cada uma das digitalizações em ARQUIVO SEPARADO, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg, com tamanho máximo de 2MB;
- f) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa;
- g) acessar o site <a href="www.objetivas.com.br">www.objetivas.com.br</a> e, na área do candidato, clicar no campo "Prova de títulos" e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados no seu respectivo campo. <a href="EXEMPLO">EXEMPLO</a>: adicionar o arquivo relativo ao diploma da graduação no campo relativo à graduação, adicionar o arquivo relativo ao diploma do mestrado no campo relativo ao mestrado, adicionar o arquivo relativo ao formulário de títulos no campo relativo ao formulário de títulos e, assim, sucessivamente.
- 8.4.1.1. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição deverá declarar tal condição no Formulário de relação de títulos, informando o seu nome correto e relacionando quais títulos encaminhados apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade, devendo também ANEXAR no campo "Documento comprobatório de alteração de nome" o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB,







devidamente identificado.

- 8.4.1.2. O preenchimento correto de todas as informações no Formulário de relação de títulos é obrigatório, inclusive em relação ao título específico que concede direito à posse (concluído ou em andamento).
- 8.4.1.3. Adicionar correta e completamente <u>cada um dos documentos no seu campo relativo</u>, **bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, antes de enviá-la** é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.4.1.4. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 8.4.1 deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.
- 8.4.1.5. Cumpre salientar que o candidato interessado em participar desta etapa deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada e para a qual haja esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

#### 8.5. REGRA PARA ENVIO VIA SEDEX:

- 8.5.1. Para tanto, o candidato deverá:
- a) Providenciar cópia simples do título específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento) este título não será fruto de pontuação, mas é necessário para primazia da isonomia da avaliação;
- b) providenciar cópia simples de todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme item 8.3 do Edital de Abertura das Inscrições, não sendo pontuados itens que não constem no respectivo item;
- c) providenciar duas vias do **Formulário de relação de títulos**, <u>Anexo V</u> do Edital de Abertura das Inscrições, as quais deverão estar preenchidas de forma correta, completa e legível, assim como devidamente assinadas;
- d) manter consigo uma das vias do Formulário de relação de títulos e alocar a outra juntamente às cópias dos títulos, em envelope apropriado, o qual deverá ser devidamente lacrado e identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato. O candidato deverá postar o envelope contendo o Formulário de relação de títulos e os demais documentos, impreterivelmente, até 17h do último dia do prazo de envio, para a Objetiva Concursos, Rua Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.420.001.
- 8.5.1.1. Caso o candidato estiver inscrito em mais de um cargo, poderá utilizar o mesmo envelope para o envio dos documentos referentes à prova de títulos de ambas as inscrições, desde que os formulários e os documentos comprobatórios dos títulos de cada inscrição estejam individualizados, conforme cada inscrição e que no envelope conste a dupla identificação.
- 8.5.2. O preenchimento correto de todas as informações no Formulário de relação de títulos e o envio de todos os documentos necessários, inclusive no que diz respeito ao título específico que concede direito à posse (concluído ou em andamento) são obrigatórios.
- 8.5.3. O candidato que possuir alteração de nome deverá entregar também uma cópia (simples) do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), sob pena de não ter os títulos pontuados caso o nome esteja diferente da inscrição.
- 8.5.3.1. Salvo nos casos abrangidos pelo item 8.5.3, nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, o candidato deverá apresentar declaração a próprio punho, informando o seu nome correto e relacionando os Títulos entregues que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.
- **8.6**. Se o candidato não indicar/anexar ou enviar o título específico que concede direito à posse (concluído ou em andamento), ou indicar/anexar ou enviar algum documento comprobatório e este não cumprir com o exigido no item 1.1.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.
- 8.7. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 8.8. NÃO serão pontuados os Títulos:
- a) que estiverem desacompanhados do Formulário de Títulos;
- b) cujo Formulário de Títulos tenha sido apresentado sem estar preenchido;
- c) não relacionados ou relacionados indevidamente no Formulário de Títulos, mesmo que entregues;
- d) relacionados no Formulário de Títulos, mas não entregues;
- e) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível (se envio on-line);
- f) que não estiverem corretamente anexados (se envio on-line);
- g) que contenham erro de digitalização; (se envio on-line);
- h) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência do cargo;
- i) sem a chave específica de autenticação para verificação, ou, que não seja possível realizar a autenticação, em caso de documentos gerados por via eletrônica;
- j) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;







- k) de cursos que não estejam descritos na grade de pontuação;
- I) de cursos não concluídos;
- m) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- n) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- o) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- p) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- q) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;
- r) sem relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição.
- s) cujo envelope contenha material de mais de uma inscrição sem a correta individualização.
- **8.9.** As documentações apresentadas não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato NÃO deve enviar documentos originais, **Cumpre salientar que, quando da posse, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos anexados quando da prova de títulos, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados e arquivo, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da posse.**
- **8.10**. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

6. Nos termos do item 1 do Edital 023/2021, o andamento do certame dar-se-á conforme o Novo Cronograma de Execução, abaixo disposto:

DATA	EVENTOS
28/05/2021	Convocação para a prova objetiva e demais disposições
28/05 a 04/06/2021	Período para solicitar atendimento especial – Via SITE
10/06/2021	Atualização da homologação definitiva das inscrições, contendo a lista de inscrições canceladas e a lista atualizada de atendimentos especiais concedidos e convocação para a prova de títulos
13/06/2021	Aplicação da Prova Objetiva
14/06/2021	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
15 a 17/06/2021	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar (SITE OU SEDEX)
15 a 17/06/2021	Período para apresentação de Títulos (SITE OU SEDEX)
29/06/2021	Divulgação do gabarito definitivo e das notas das provas objetiva e de títulos
30/06, 01 e 02/07/2021	Período para interposição de recursos das notas das provas objetiva e de títulos (SITE OU SEDEX)
13/07/2021	Divulgação do resultado dos recursos de notas das provas objetiva e de títulos e convocação para sorteio de desempate
14/07/2021	Ato público de sorteio de desempate (se necessário)
16/07/2021	Classificação Final

7. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Santa Maria, 28 de maio de 2021.

Jorge Cladistone Pozzobom, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

